

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 102/2021 - PM

Ao Contrato de Prestação de Serviço firmado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº. 10.293.074/0001-17**, com sede à Praça 19 de julho nº S/N, Centro, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 7.120.017, órgão expedidor SDS/PE e no CPF sob o nº 068.955.694-21, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 97, Vila Noelândia, Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco e a empresa **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP** - Rua José Pereira de Siqueira, nº 200 - Centro - Jupi - PE, **CNPJ nº 17.696.801/0001-36**, neste ato representado pelo o **Sr. Júnio Benevides da Silva**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 365.653.518-30, e na Carteira de Identidade nº 392978994 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dionísio Tito de Barros, nº 98, Centro, Jupi - PE, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021** realizado sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei nº 8.666/93, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **07 (sete) meses**, tendo por termo inicial o dia **08/05/2022** e pôr termo final o dia **08/12/2022**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 102/2021 - PM que tem como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico de diversas ruas na Sede e Distrito de Umari do Município do Bom Jardim/PE, através do convênio nº 884952/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraíndo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE), 02 de maio de 2022.

JOAO FRANCISCO
DA SILVA
NETO:06895569421

Assinado de forma digital
por JOAO FRANCISCO DA
SILVA NETO:06895569421

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
Contratante

JUNIO BENEVIDES DA
SILVA:36565351830

Assinado de forma digital por JUNIO
BENEVIDES DA SILVA:36565351830

J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.696.801/0001-36
Contratada

Testemunha 1:

Testemunha 2:

CPF:

CPF: